



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Coordenador de Tutoria para atuar no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Coordenador de Tutoria para atuar no Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1.2** A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, valores reajustados pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

**1.3** Este edital atende às regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

**2. FUNÇÕES, HORÁRIO DE TRABALHO E REGIME DE ATUAÇÃO**

**2.1** Para a composição do cadastro de reserva de Coordenador de Tutoria UAB/Cefor, será disponibilizada 1 vaga com horário de trabalho e regime de atuação em área assim especificada conforme **TABELA 1**, abaixo:

**TABELA 1 – Quadro de vagas**

FUNÇÃO	GRADUAÇÃO	CH SEMANAL	REGIME DE ATUAÇÃO	VAGAS
Coordenador de Tutoria	Graduação em qualquer área	20 h	Presencial	1

**2.2** Carga horária e Local de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente no Cefor, situado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES.

- a) O horário de trabalho será executado no período entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira, respeitando às 20h definidas na TABELA 1, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

### **3. DAS ATIVIDADES**

#### **3.1** Coordenador de Tutoria

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores em conjunto com Coordenadores de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
- d) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o Coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à Coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1** São requisitos exigidos ao candidato a bolsista para Coordenador de Tutoria do Cefor/Ifes:

a) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Coordenador de Tutoria I (bolsa de R\$ 1.850,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Coordenador de Tutoria II (bolsa de R\$ 1.550,00), de acordo com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

b) Cumprir, **presencialmente**, a carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

**4.2** Comprovar experiência mínima de 1(um) ano em EaD na função de tutor E/OU professor.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Não será aceita inscrição realizada por e-mail.

**5.2** O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link [Inscreva-se AQUI](#).

**5.3** Somente serão admitidas inscrições via [formulário online](#) enviados no período previsto no

Cronograma (ANEXO I – CRONOGRAMA).

Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, com o nome [EDITAL 70/2024 – COORDENADOR DE TUTORIA–NOME DO CANDIDATO].

O candidato deverá substituir “NOME DO CANDIDATO” pelo seu respectivo nome.

5.3.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 5.2.

5.3.2 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.

5.3.3 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.3.4 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no **ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS** e no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS**. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 50 páginas será indeferido.

**5.4** Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

**5.5** Documentos exigidos para a inscrição:

a. Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC acompanhada do histórico final (frente e verso);

b. Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número;

d. Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e. Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

f. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico final, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a função pleiteada e conforme apresentado na TABELA 1 – Quadro de vagas OU caso o candidato se enquadre na função de Coordenador de Tutoria II, especificado na alínea “a” do item 4.1;

g. Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/ Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

**OBS.:** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como docência/magistério.

h. Os candidatos devem preencher os ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada.

i. Para todos os candidatos ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

j. Para servidores do Ifes preencherem o ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.

k. Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, conforme os ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS.

L. Documento de comprovação de experiência mínima de 1(um) ano em EaD na função de tutor E/OU professor, conforme o item 4.2.

6. O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

7. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Ou seja, cada candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) único código de inscrição. Em caso de haver duplicidade no envio do formulário online, será considerado apenas o último envio.

8. O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

9. Não será aceito estágio em doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

10. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

11. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

12. De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como Coordenador de Tutoria do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, cortados.

### **13. SELEÇÃO**

13.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas por Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (classificatória).

### **14. PROVA DE TÍTULOS**

14.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e o ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS.

**14.2** Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS.

**14.3** O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **15. ENTREVISTA**

**15.1** Irão para a etapa de Entrevista 5 (cinco) candidatos, seguindo a lista de classificação divulgada no Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**15.2** As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

**15.3** O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

**15.4** Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ENTREVISTA e ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA.

**15.5** O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **16. CURSO FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EAD**

**16.1** Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso de tutores para EAD, com carga horária mínima de 60 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010 OU curso de professores para EAD, com carga horária mínima de 60 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir de 2023, é obrigatório realizar a formação ofertada pelo Ifes, se convocados.

**16.2** No caso excepcional de não oferta do curso de Formação de Tutores pelo Ifes antes do início da atuação, a Administração poderá aceitar a realização do curso concomitante à realização da atuação.

## **17. RECURSOS**

**17.1** Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do “formulário online de recursos”, que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

**17.2** O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.

**17.3** Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

**17.4** Em hipótese alguma será aceito recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 17.1.

## **18. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**18.1** A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**18.2** A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na entrevista.

**18.3** Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Candidato com maior pontuação na Entrevista;

c) Candidato com maior pontuação na prova de títulos.

**18.4** A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**18.5** O resultado final será divulgado na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

## **19. PAGAMENTO DA BOLSA**

**19.1** O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, conforme descrito abaixo:

**19.2** Os(As) candidatos aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) ou de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme a alínea “a” do item 4.1, de acordo

com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

**19.3** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**19.4** O Cefor/Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

**19.5** Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

## **20. CONVOCAÇÃO**

**20.1** A convocação acontecerá **de acordo com a demanda**, respeitando a ordem da classificação final.

**20.2** A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**20.3** É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**20.4** O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

## **21. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

**21.1** Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

**22.2** O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar

a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

**22.3** A convocação do candidato aprovado apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**22.4** A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

**22.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

**22.6** À condição de bolsista, o selecionado por este Edital para Coordenador de Tutoria do Cefor/Ifes fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

**22.7** Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: (selecaouabcefor@gmail.com).

**22.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória/ES, 17 de junho de 2024.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância  
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE  
ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(CEFOR/IFES)**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	17/06/2024
2	Inscrição com envio de documentos	18/06/2024 a 18/07/2024
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	23/07/2024
4	Resultado preliminar da análise de títulos	07/08/2024
5	Período de recursos da análise de títulos	08/08/2024 a 09/08/2024
6	Resultado da análise dos recursos de títulos	20/08/2024
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	20/08/2024
8	Convocação para Entrevista	20/08/2024
9	Período de Entrevista	02/09/2024 a 06/09/2024
10	Resultado preliminar da Entrevista	10/09/2024
11	Período de recursos da Entrevista	11/09/2024 a 12/09/2024
12	Resultado final e homologação do processo seletivo	18/09/2024



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
Pós-Graduação especialização <i>Lato sensu</i> em Educação.	5	5	
Pós-Graduação especialização <i>Lato sensu</i> em outra área.	3	3	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Mestrado em Educação.	7	7	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Mestrado em outra área.	4	4	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Doutorado em Educação.	9	9	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Doutorado em outra área.	5	5	
Curso de Licenciatura em qualquer área.	9	9	
Curso de Professores OU Design Educacional para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas.	2	2	
Curso de Tutores para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas.	2	2	
Experiência comprovada como Tutor OU Professor OU Pedagogo OU Design Educacional exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais (2 pontos por mês).	24	24	
TOTAL GERAL		70	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE  
ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(CEFOR/IFES)**

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO – APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA UAB		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
Experiência comprovada em apoio do programa UAB (1,25 pontos por mês).	30	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE  
ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(CEFOR/IFES)**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior  Detalhamento: o candidato conhece conceitos pedagógicos fundamentais; demonstra ter conhecimentos básicos das principais teorias da aprendizagem;	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
B) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação  Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação;	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
C) Vivência em Educação a Distância (EaD), principalmente em Coordenação de Tutoria.  Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; Tem experiência em Coordenação de tutoria; demonstra capacidade de encontrar soluções	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	

inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade.			
D) O candidato tem disponibilidade de atuação presencial no horário informado pela banca avaliadora.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
TOTAL DE PONTOS		80	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE  
ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(CEFOR/IFES)**

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DE NOTA		NOTA MÁXIMA
a) Experiência na área de atuação  Detalhamento: o candidato demonstra conhecimento na área a que concorre; é capaz de sugerir soluções viáveis para problemas envolvendo sua área de atuação, porventura apresentados pela banca.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE  
ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(CEFOR/IFES)**

**edital-70-2024-selecao-de-cadastro-de-reserva-de-coordenador-de-tutoria-que-atuara-no-cen-  
tro-de-referencia-em-formacao-e-em-educacao-a-distancia-cefo-ifes**

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 70/2024 para Coordenador de Tutoria:

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado:</u>	<u>Telefone residencial ( ____ )</u>	<u>Telefone celular ( ____ )</u>	
<u>E-mail:</u>			
<b><u>Perfil a que concorro:</u></b>			
<b><u>Disciplinas de Interesse na área:</u></b>			

**Assinatura do Requerente**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 70/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA QUE  
ATUARÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(CEFOR/IFES)**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_  
, ocupante do cargo de \_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na instituição \_\_\_\_\_  
. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução  
Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as  
atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de  
atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo  
a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): \_\_\_\_\_ h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_

**Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)**